

EDITAL Nº 01/2023 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU MANDATO 2023-2025

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU – COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU, instituído pelo Decreto nº 663 de 17 de junho de 2020, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH), e ainda com base na Nota Técnica Conjunta: SDE/SEMA/DRHS Nº 06/2020, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao **mandato 2023-2025**, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2023-2025 será realizada durante a Assembleia Geral Ordinária 02/2023 do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu no dia **24/05/2023**, utilizando o aplicativo Google Meet, *link* de acesso <https://meet.google.com/icx-rbfg-ktg> com **primeira convocação às 13h30min** com 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) das organizações-membro ou na falta de quórum necessário em **segunda convocação às 14h00**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na Assembleia Geral Ordinária 01/2023, conforme Resolução Nº 22 de **12 de abril de 2023**, assim constituída:

- a) Presidente: Gilberto Luiz Mileski – CPF: 656.xxx.009-63
- b) 1º Secretário: Dolores Wolschick - CPF: 745.xxx.609-34
- c) 2º Secretário: Edgar Alfredo Dittmar – CPF: 307.xxx.189-49

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS



2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será do dia 20/04/2023 até às 23h59 do dia **14/05/2023**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **comiteantas@hotmail.com**

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu que constam na chapa devidamente inscrita perante à Comissão Eleitoral.

2.4 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.5 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.6 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 22 de 12 de abril de 2023, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.7 No dia **15/05/2023** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas>

2.8 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão prazo até às 23h59min do dia **18/05/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail **comiteantas@hotmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **20/05/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **21/05/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas>



3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada por videoconferencia com votação e escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas> até as 23h59min do dia **24/05/2023**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59min do dia **27/05/2023** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail **comiteantas@hotmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **29/05/2023** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **29/05/2023**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas>

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina (SIRHESC), no endereço <https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas> por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu antes da votação.

São Miguel do Oeste, 20 de abril de 2023.



Gilberto Luiz Mileski
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO 01

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU
MANDATO 2023-2025**

Atividade	Data	Local
Publicação do Edital	20/04/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas
Período de inscrições de chapas candidatas	20/04/2023 a 14/05/2023	e-mail comiteantas@hotmail.com
Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas	15/05/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas
Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas	16/05/2023 a 18/05/2023	e-mail comiteantas@hotmail.com

Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas
Divulgação da lista final das chapas homologadas	21/05/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas
Realização da eleição durante a 2ª Assembleia Geral Ordinária	24/05/2023	Google meet https://meet.google.com/icx-rbfg-ktg
Divulgação do resultado final do processo eleitoral	24/05/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas
Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas	25/05/2023 a 27/05/2023	e-mail comiteantas@hotmail.com
Divulgação de eventual resultado de julgamento em primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	29/05/2023	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas
Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas	Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso	Portal SIRHESC https://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-das-antas/inicial-rio-das-antas



Posse da chapa eleita, mediante assinatura do termo de posse	02/06/2023	Envio do termo de posse assinado para o endereço: comiteantas@hotmail.com
--	------------	--

ANEXO 02

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA

À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ
ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU

MANDATO 2023-2025

São Miguel do Oeste (SC), ____ de _____ de 2023

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO PEPERI-GUAÇU.



Prezados Senhores,

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na Assembleia Geral Ordinária N. 02/2023 de **24 de maio de 2023**, conforme Edital N. 01/2023 de Convocação do Processo Eleitoral do Comitê Antas e Afluentes do Peperi-guaçu.

PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome:

CPF:

SECRETÁRIO EXECUTIVO:

Nome:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)

**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA
EXECUTIVA DO COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU****MANDATO 2023 – 2025**

PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização- membro	Segmento representado		
		População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais	

VICE - PRESIDENTE				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais	
SECRETÁRIO EXECUTIVO				
Nome do Candidato	Organização-membro	Segmento representado		
		População Bacia	Órgãos Federais e Estaduais	

ANEXO 03

**AUTORIZAÇÃO/ MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA A INCLUSÃO DE NOME EM
CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ
ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU – MANDATO 2023 A 2025**

.....(NOME DO SOLICITANTE).....(QUALIFICAÇÃO), inscrito no CPF sob nº....., portador da RG nº....., residente e domiciliado em, representante titular da organização membro do COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO XX..... (NOME DA ENTIDADE REPRESENTADA).....pertencente ao Segmento, manifesto anuência a incluir meu nome para concorrer ao Cargo de..... (PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE ou SECRETÁRIO EXECUTIVO), na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê XX, Mandato 2023 – 2025, designada para ser realizada no dia 24 de maio de 2023, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assina o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XX, XX de XXX de 20XX.



(assinatura)

(Nome completo do candidato)

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS

**AO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ ANTAS E AFLUENTES DO PEPERI-GUAÇU – MANDATO 20XX A 20XX**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê XX para o mandato 20XX a 20XX, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à(*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):



**COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS
ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES CATARINENSES DO RIO
PEPERI-GUAÇU**

.....
.....
.....

Município, SC,de.....de 20...

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)